



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5803 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 795, de 05 de dezembro de 2017, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e conforme o Processo Administrativo nº 22.727/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$1.522.953,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e três reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
493	20.21.10.301.0428.2.197	0102 – SUS	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	Manutenção das Unidades – E. S. F.	Fundo Municipal de Saúde	722.953,00
490	20.21.10.301.0428.2.197	0102 – SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das Unidades – E. S. F.	Fundo Municipal de Saúde	800.000,00
						TOTAL	1.522.953,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advém nas Propostas de Convênios nºs **36000.1361232/01-700, 36000.1361072/01-700 e 36000.1361092/01-700**, Emendas Parlamentares nºs **30400013, 27860011 e 13450001**, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de dezembro de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL